LEI Nº 2.748 DE 12 DE JULHO DE 2001

ALTERA A LEI N° 2096 DE 19 DE ABRIL DE 1993, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Seção III, Art. 3° - Das atribuições do Prefeito Municipal da Lei n° 2.096 de 19 de abril de 1993.

Art. 2°. O Art. 4°, inciso VII, Seção IV passa a viger com a seguinte redação:"Art. 4°. São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:(...)VII – Assinar cheques com o Secretário de Finanças, quando for o caso."

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO